



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O RECRUTAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PARA AUXILIAR NO ENFRENTAMENTO DA CRISE DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL PROVOCADO PELA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 69530 de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 04/2020 de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 05/2020 de 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o recrutamento de voluntários para auxiliarem nos trabalhos desempenhados pelo Executivo Municipal durante a crise pandêmica provocada pelo COVID-19.

§1º O início do recrutamento será realizado por meio do preenchimento de formulário presente no seguinte endereço virtual:

[http://delmirogouveiaal.gov.br.pmdg.dominiotemporario.com/index.php/voluntario.](http://delmirogouveiaal.gov.br.pmdg.dominiotemporario.com/index.php/voluntario)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

§2º O voluntário não pode estar incluso no denominado “Grupo de Risco” (maiores de 60 anos e portadores de doenças crônicas e respiratórias).

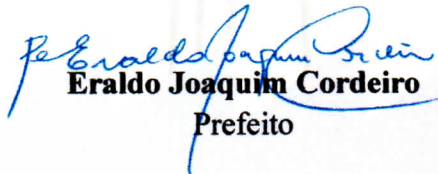
Art. 2º O voluntário será selecionado de acordo com sua formação e aptidões, e, após um processo de triagem realizado pelas secretarias municipais, passará por um treinamento e será designado ao local onde serão desempenhadas suas funções.

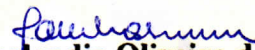
Art. 3º O presente recrutamento de voluntários perdurará enquanto persistir a situação de emergência decorrente do COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Delmiro Gouveia – Alagoas em 25 de março de 2020.


Eraldo Joaquim Cordeiro
Prefeito


Vanderlandia Oliveira da Silva
Secretária de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2020.